



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

---

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **Alan Afonso de Lima Alencar**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. **376.039.732-87**, portador do **RG. 2298156 PC/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Maria do Pará**, nomeado nos termos da Portaria Nº **126/2010**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **047.2017**, referente à licitação **Pregão Presencial nº 9/2017-280413** tendo por objeto **Aquisição de veículos de passeio com uso das emendas nº 11.481.192000/1150-02 nº 11.481.192000/116002 para as USFs Centro e Jeju do Município de Santa Maria do Pará**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará /PA, 19 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Controlador Interno  
Alan Afonso de L. Alencar  
Coord. Controle Interno  
Port. nº 126/2010